



Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
<i>DECRETOS</i>	1
<i>PORTARIAS</i>	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249



Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2561, DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.469.483,10 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

1.469.483,10

Anulação

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
	407	08.245.0026.2102.0000	ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA	30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 028	Convênio PAIF		

Excesso

02	03	01	ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS		
	89	15.452.0004.2008.0000	ADM GERAL DIV OBRAS	69.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	404	15.452.0004.2008.0000	ADM GERAL DIV OBRAS	500.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 103	Caminhão Poliguindaste		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	405	10.302.0032.2080.0000	SAÚDE	150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 030	EP 202627978834 DEP. LUIZ C. MARCOLINO		
	406	10.302.0032.2080.0000	SAÚDE	100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		801 031	EP 2026.107.82483 Dep. Bruna Furlan		
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249



Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2561, DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2463

Excesso

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
	274		08.245.0026.2105.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	7.291,60	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 032	BRASIL-FNAS-PROCAD-SUAS		
	275		08.245.0026.2105.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	7.291,50	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 032	BRASIL-FNAS-PROCAD-SUAS		
02	09	01	SETOR DE MEIO AMBIENTE		
	403		18.541.0035.2072.0000 MEIO AMBIENTE	605.900,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 102	Caminhão Compactador Basculante FECOP		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.439.483,10
Fontes de Recurso	
01 00	69.000,00
02 00	605.900,00
02 00	500.000,00
02 00	250.000,00
05 00	14.583,10

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
	399		08.245.0026.2102.0000 ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA	-30.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 028	Convenio PAIF		

Anulação (-) **-30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249



Prefeitura Municipal de Santa Ernestina

RUA 21 DE MARCO, 384

45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2561 , DE 17 DE JULHO DE 2026 - LEI N.2463

JOSÉ CARLOS SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249



PORTARIA Nº 079, DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Responsável Técnico da Unidade Básica de Saúde – UBS e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito do Município de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de enfermeiro para exercer a Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – UBS, em atendimento às normas do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP;

CONSIDERANDO que a servidora **LUCÍLIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6769, Enfermeira, registro **COREN-SP nº 305.945**, integra o quadro de pessoal do Município, ocupando o cargo de Enfermeira 30 horas, sob regime celetista;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **LUCÍLIA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 6769, Enfermeira, inscrita no **COREN-SP sob nº 305.945**, para exercer a função de **Responsável Técnico (RT)** da **Unidade Básica de Saúde – UBS** do Município de Santa Ernestina/SP, sem prejuízo das atribuições inerentes ao seu cargo efetivo.

Art. 2º No exercício da Responsabilidade Técnica, a servidora desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável e nas normas expedidas pelo Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e pelo Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo – COREN-SP.

Art. 3º A servidora permanecerá cumprindo sua jornada e integrando a escala de trabalho conforme a necessidade do serviço público e a conveniência da Administração Municipal, podendo sua lotação e horários serem ajustados sempre que necessário para garantir a continuidade e a eficiência da assistência prestada à população.

Art. 4º Em razão das responsabilidades adicionais decorrentes da função de Responsável Técnico, fica concedida à servidora **gratificação correspondente a 20% (vinte por cento)** sobre seu vencimento-base, enquanto perdurar a presente designação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA

Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Segunda-feira, 20 de Julho de 2026 - Edição 1249



Art. 5º A presente designação possui caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, sem que disso decorra direito adquirido à manutenção da função ou da gratificação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina/SP, 20 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e cumpra-se.

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br